



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

DECISÃO COREN RO N. 031/2019

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Coren-RO para o exercício de 2019, no valor de **R\$246.331,19**.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

Considerando, a Lei 5.905 de 12 de julho de 1.973;

Considerando, o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

Considerando, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

Considerando, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

Considerando, por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício, bem como a deliberação do Plenário do COREN-RO em sua 54ª Reunião Ordinária de Plenária;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 246.331,19 (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos)**.

Art. 2º Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

- a) Anulação parcial de despesas no valor de **R\$ 246.331,19 (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos)**, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/1964.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em face da presente decisão.



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

Valorização, Trabalho e Mudança

Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de **R\$3.822.770,06 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E SEIS CENTAVOS)**.

Art. 5º. A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 31 de julho de 2019.

Dra Sílvia Maria Neri Piedade
COREN-RO N. 92597
Presidente

Dr. RÉGIS ANDRÉ GEORG
COREN-RO N. 245968
Secretário Geral